CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO N.º 285 / 05 / 06 / 89
PROCESSO N.º
C.M. PALMITAL 05 / 06 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
A COMISSÃO DE Justiça
C. M. Palmital, em 05 / 06 / 89
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 38 /89

Dá denominação à via pública da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA", a rua 3" do loteamento Central Parque São Jorge, Bairro Paraná, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 31 de maio de 1.989.

A P R O V A D O
EM Primeira DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 19 / 06 / 89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador

J u s t i ç a L e g i s l a t i v a

Nobres Pares.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de prestar uma homenagem a esse cidadão. Joaquim Moreira da Silva nascido nesta cidade em 06/03/1912, filho de Manoel Moreira da Silva e Francisca Carolina de Oliveira, pioneiros nesta cidade vindo a falecer em 30/03/1967. Deixou seis filhos: João Batista - Moreira, Maria José Moreira, Benedita Maria de Jesus, Zilda Aparecida Moreira, José Eurides Moreira e Luzia Therezinha Moreira. Durante sua existência foi lavrador e pecuarista, sendo pessoa honesta e trabalhadora.

Na realidade, entendemos que homenagear' a figura de Joaquim Moreira da Silva é uma forma de reverenciar e prestar homenagens a todos aqueles que sempre acreditaram no futuro de nossa Palmital, mesmo em seus momentos difíceis e que não - mediram esforços em transformá-la na cidade que tanto amamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 31 de maio de 1.989.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador